



DECRETO Nº3.636/2020

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e em face dos respectivos processos administrativos,

DECRETA:

Art. 1º- Fica cancelada a Dívida Ativa em face de erro de lançamento, sentença judicial, pagamento ou prescrição, referente aos contribuintes Pessoa Jurídica e Física abaixo relacionadas, nos respectivos lançamentos originais, conforme se segue:

* **ELISABETE BRUSCO ME**, processo/requerimento Nº003567/2019, em face de erro de lançamento, inscrita em dívida ativa sob o número 0002810, ano de 2019, contribuinte Pessoa Jurídica, no valor total original de R\$360,45 (trezentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos).

* **CARLOS JOSÉ DETOGNE E SÓCIO**, processo/requerimento Nº002826/2020, em face de erro de lançamento na Inscrição Municipal 03020220222003, inscrita em dívida ativa sob o número 0007278 e inscrição Municipal Nº03020220222001, inscrita em dívida ativa sob os números 0007559 e 0007560, no ano de 2019, contribuinte Pessoa Física, no valor total original de R\$207,59 (duzentos e sete reais e cinquenta e nove centavos).

* **RITA DE CASSIA FERNANDES BARCELOS**, processo/requerimento Nº003845/2019, em face da prescrição, inscrita em dívida ativa no ano de 2005, sob os números 0001426; 0001427 e 0001428, 0001429, 0001430, 0001431, 0001432, 0001433, 0001434, 0001435 e 0001436, contribuinte Pessoa Física, no valor total original de R\$275,00 (duzentos e setenta e cinco reais).

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante, 21 de dezembro de 2020.

JOÃO PAULO SCHEITINO MINETI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES

Av. Evandi Américo Comarela, 385, Bairro Esplanada - Telefax: (28) 3546-1188

CEP: 00000-000, Venda Nova do Imigrante, ES. CNPJ: 01.722.407/0001-00. www.vendanova.es.gov.br